



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.448

De 15 de abril de 2010

PROJETO DE LEI N.º 21/10-L,

De 19 de março de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3370 de 29/03/10.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio de Moraes – PMN)

Dá denominação de Francisco Carlos Moreira a travessa localizada no Centro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **“TRAVESSA FRANCISCO CARLOS MOREIRA”** a via pública com início Rua Santa Quitéria e término na Avenida Getúlio Vargas, contando com 120,00 metros de comprimento e 5,50 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/04/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de abril de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 29/03/2010.

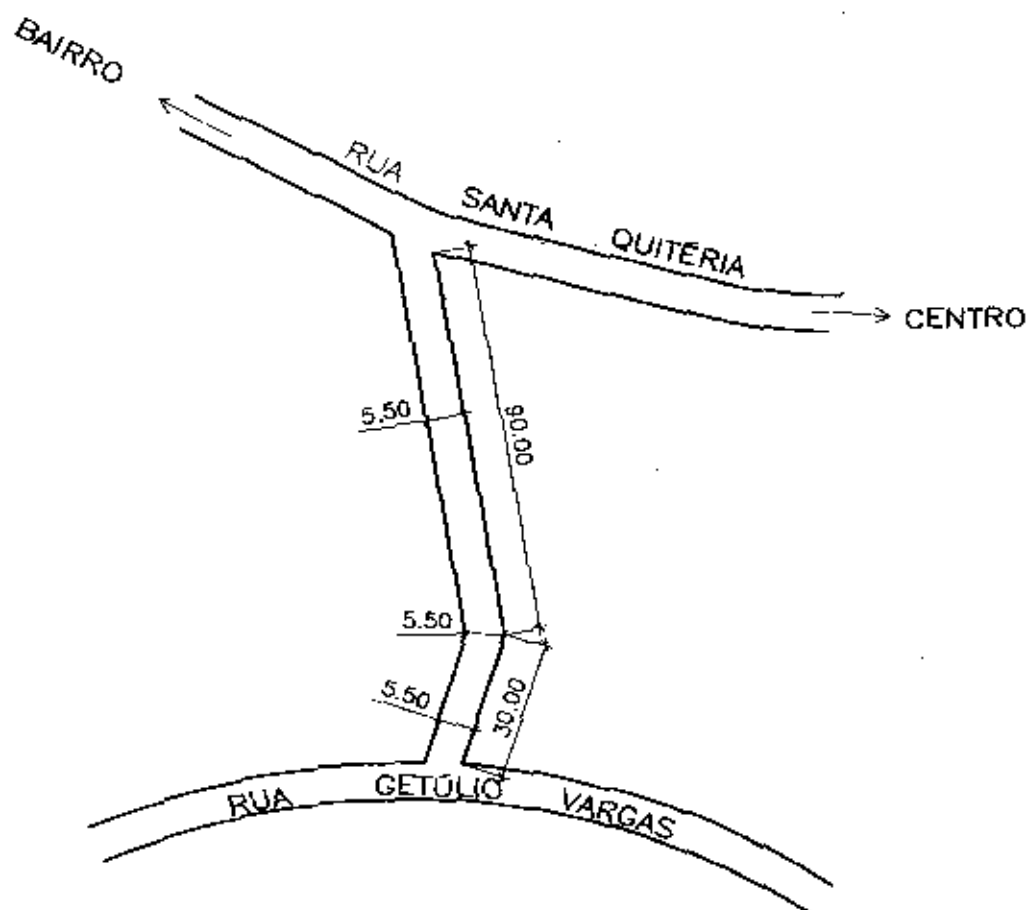
/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CROQUI DO LOCAL

